



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº. 1.663, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

**AUTORIZA A ABERTURA, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, DO CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial de R\$ 46.283,19 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), criando as seguintes dotações:

**0802.0824400421.193 – EXECUÇÃO DO PROJETO CAPACITAR PARA INCLUIR**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.268,04
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.565,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.833,04</b>

**0802.0824100431.194 – EXECUÇÃO DO PROJETO RETALHOS DA VIDA**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.632,15
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.280,01
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.537,99
<b>TOTAL</b>	<b>28.450,15</b>

**Art. 2º.** A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações ora criadas, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor estabelecido no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º.** As ações de que trata o artigo 1º desta Lei ficam integradas ao Plano Plurianual 2010-2013 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 26 de abril de 2012.**

  
**AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**